

**DECRETO Nº 1.609 DE 25 NOVEMBRO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.233 de 25 de novembro de 2005,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 25 de novembro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**

**Gilberto Martins Esteves**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.609 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
3005.0424301052.061	3.3.90.30-01	6.000,00	
3005.0424301052.061	3.3.90.36-01	10.000,00	
Projeto Jovem formando Jovem			
3005.0424401051.060	3.3.90.41-01		16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>